

ESCOLA LEÔNCIO DE CARVALHO

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos 15 de setembro de 2022, às 15 horas, em uma das dependências da Escola Leônicio de Carvalho, situada na Rodovia AC 40, Km 08 – Ramal Benfica, Rio Branco Acre, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 001/C.E.L.C./2021, publicado no D.O.E. nº 13.132 de 22 de setembro de 2021, estando presentes os membros: **Maria do Socorro Rocha de Araújo, Emília Soares Barbosa e Maria Otacília de Souza Nascimento**, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 03/2022 – regime de menor preço por LOTE**, objetivando a **aquisição de materiais expediente, didático/pedagógico, cantina, esportivo e permanente** para atender as necessidades da Escola Leônicio de Carvalho, no município de Rio Branco, conforme solicitação da Comissão Permanente de Licitação através do Convite nº **03/2022**. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: **PR SERVICE LTDA, C. SOUZA BATISTA, G. O LIMA EMPREEND. E REPRESENTAÇÕES LTDA, PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI – ME, G. C. DE OLIVEIRA, E.C.O. MOURA e A. A. C. ROCHA - ME**. Todas enviaram documentação e proposta. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente solicitou os envelopes, e em seguida procedeu a abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO dispondo para conferência e rubrica pelos demais membros presentes. Isto feito, foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Após a análise da documentação, a Comissão julgou as empresas participantes habilitadas a segunda fase do certame. A Presidente procedeu a abertura dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão presentes. A empresa **A.A.C.ROCHA - ME** foi vencedora do **LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE** no valor de R\$ **7.460,40** (Sete mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos), a empresa **C. SOUZA BATISTA** foi vencedora do **LOTE II – MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO** no valor de R\$ **3.307,45**(Três mil, trezentos e sete reais e quarenta e cinco centavos) e a empresa **PR SERVICE** foi vencedora do **LOTE II – MATERIAL DE CANTINA** no valor de R\$ **2.192,91** (Dois mil, cento e noventa e dois reais e noventa e um centavos), a empresa **PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI – ME** foi vencedora do **LOTE IV – MATERIAL ESPORTIVO** no valor de R\$ **3.961,00** (Três mil, novecentos e sessenta e um reais) e a empresa **G. O. LIMA EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** que assumiu o **LOTE V – MATERIAL PERMANENTE** no valor de R\$ **4.205,00** (Quatro mil, duzentos e cinco reais), pois todas as outras empresas se equivocaram na cotação do item: **estante de aço para biblioteca**, tornando-se impossível a entrega do lote pelas mesmas. Concedido espaço para apresentação de impugnação às propostas, não houve manifestação. Isto feito, e estando as referidas proposta de acordo, com as exigências editalícias a Comissão registrou os valores no Mapa Comparativo de Preços, parte integrante desta ATA, para apreciação e demais providências. E nada mais havendo a tratar eu, **Maria do Socorro Rocha de Araújo**, na qualidade de Presidente da CPL, dei por encerrado o presente ato público e lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Membros:

